





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**PODER EXECUTIVO**

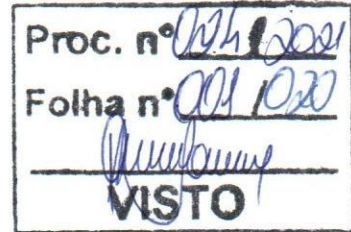
Av. Afonso Pena, nº 21228, Setor 04. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

**MENSAGEM N.º 017/2021.**

De, 09 de abril de 2.021.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1050/2020”

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva a correção no direito à indenização ao profissional medico que presta serviços conforme a lei municipal n.º 828/2015.

Diante de sua importância e da necessidade, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

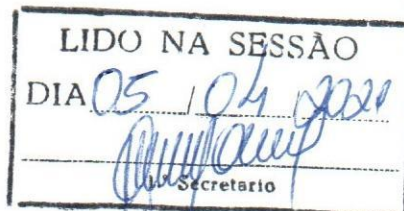
Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 09 de abril de 2.021.

ANTONIO  
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=11994158000140, cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2021.04.09 10:42:38 -14'00"

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



*Recebido em:  
09.04.2021  
marli Silva*

**Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 21228, Setor 04. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82  
CEP 78928-000 – Tel (069) 3465 1112

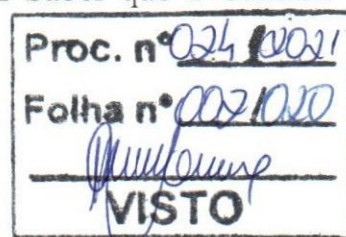
Projeto de Lei n.º 016/2021.

De 09 de abril de 2.021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI N° 1050/2020”.**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI



Art. 1º Fica acrescentado o Art. 2º-A à Lei n° 1050/2020, que “Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo coronavírus -COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de calamidade pública” com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica estendido o direito à indenização estipulada no Art. 1º desta Lei, ao profissional médico que presta os serviços através de plantão médico estabelecido pela Lei n° 828/2015.

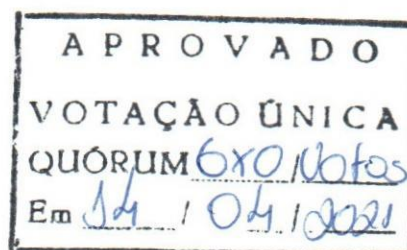
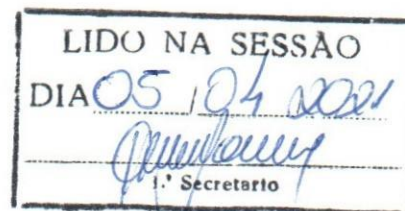
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 09 de abril de 2.021.

ANTONIO  
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=11994158000140, cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934  
Dados: 2021.04.09 10:43:39 -04'00'

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



SESSÃO EXTRAODINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

PROC. n° 024/2021  
Folha n° 03/020  
[Assinatura]  
**VISTO**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 09 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

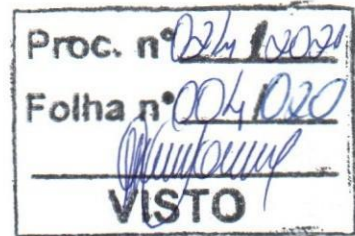
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de Abril deste com inicio as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Abril de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2021  
HORAS 19h00min

Proc. nº 024/2021

Folha nº 025/2021

VISTO

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (Gálatas 3:26)
- II – Leitura da Ata da 07ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 05/04/2021.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2021,** que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**Leitura do Projeto de Lei nº 001/2021,** que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Município de Teixeiraópolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Parecer nº 019/2021,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

**Leitura das Indicações nº 047 048 e 049/2021,** de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa, Neuzete Mendes de Castro Moreira e Jose Aparecido de Oliveira.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2021,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 001/2021.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2021,** que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Município de Teixeiraópolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

*Marcelo Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/04 À 12/04/2021

*Gilvan Lima Figueiredo*  
Diretor Legislativo  
Decreto nº 012/GP/2019

*Darcy Gomes da Silva*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/04 À 12/04/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021  
HORAS 19h00min**

Proc. nº 024/2021

Folha nº 006/2021

**VISTO**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Presente</i>	<i>Ausente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>José Aparecido de Oliveira</i>	01	<i>marcelo</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>marcelo</i>	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Prtesidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para o biênio de  
2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE = Jumar Negrini  
RELATOR = Elizeu Rodrigues  
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa  
RELATOR = José Anízio da Rocha  
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha  
RELATOR = José Aparecido de Oliveira  
MEMBRO = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo  
RELATOR Darcy Gomes da Silva  
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE Elizeu Rodrigues  
RELATOR = Jumar Negrini  
MEMBRO Cleber Batista Rosa



Proc. n° 024/2021  
Folha n° 008/20  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

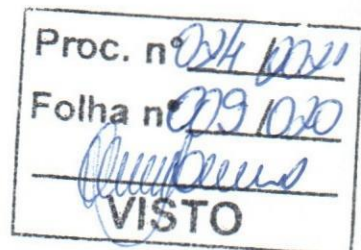
"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 15/01 À 26/01/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 016/2021**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

**INTERESSADO = Poder Legislativo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 13 de Abril de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA UNIFICADA**  
**Em 13 de Abril de 2021**  
**HORAS 11h00min**

Proc. nº	024/2021
Folha nº	010/020
<i>[Assinatura]</i>	
<b>VISTO</b>	

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**I –** Leitura do trecho bíblico, **Tiago 3:13**

**TEMA:** Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

**A –** Proposição não sujeita à apreciação do plenário

**TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**PROJETO DE LEI Nº 015/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**PROJETO DE LEI Nº 016/2021**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

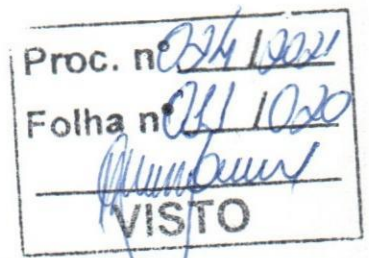
**Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 001/2021**, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 002/2021**, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 003/2021**, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Poder Executivo.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os PROJETOS DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PROJETO DE LEI Nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezesete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) e o PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

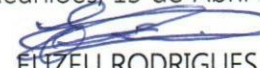
Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres 001, 002 e 003 referentes aos projetos 014, 015 e 016, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 13 de Abril de 2021.

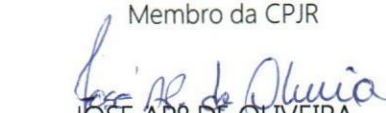
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

DARÇY GOMES DA SILVA  
Relator da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



Proc. n° 024/2021  
Folha n° 015/020  
Quintana  
**VISTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021**  
**HORAS 11h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI	Presidente da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA	Relator da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES	Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA	Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA	Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS			EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

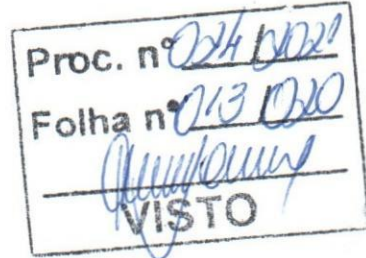
**PARECER UNIFICADO Nº. 003/2021**

**Comissão:** Justiça e Redação e Orçamento Finanças

**PROJETO DE LEI Nº. 016/2021**

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO**



Reuniram-se no dia 13 de Abril do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 016/2021** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

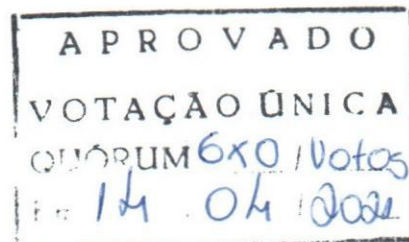
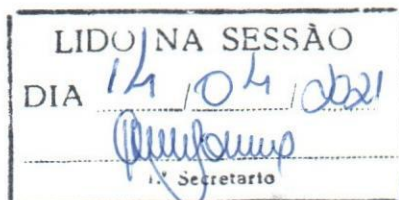
**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E ORÇAMENTO votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO,  
13 de Abril de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Relator da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Membro da CPJR
---	---	---

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPOF
---	---	---



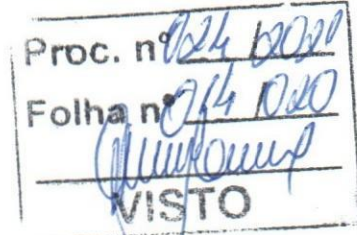
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT



**PROJETO DE LEI Nº 016/2021**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 13 de Abril de 2021.

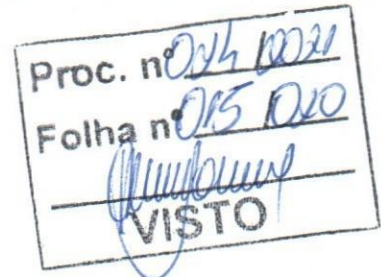
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência;

**Senhor Presidente;**



Após **PARECER UNIFICADO** das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 13 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

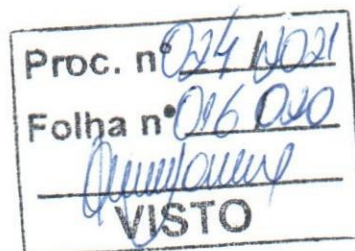
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 14 de Abril deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Abril de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/04/2021  
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

Proc. nº 24/2021  
Folha nº 017/1020  
*Quipamp*  
VISTO

- I - Leitura do trecho bíblico, Tiago 3:13  
II - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/03/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

**Leitura do Projeto de Lei nº 014/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 015/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 016/2021**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

**Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2021**, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 001/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 002/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 003/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14/04/2021  
HORAS 10h00min

Proc. nº 024/2020

Folha nº 18/20

*Deputados*  
VISTO

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2021**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2021**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

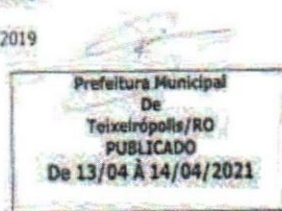
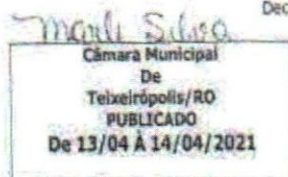
**Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2021**, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021  
HORAS 10h00min

Proc. n.º 024/2021

Folha n.º 019/020

*Quilvane*

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 018/DL/C.M.T

Em 14 de Abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>014/2021</u>
Folha nº <u>020/2021</u>
<u>Quintana</u>
<b>VISTO</b>

Assunto: Matéria da 6ª Sessão Extraordinária.

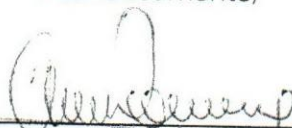
Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 014, 015 e 016/2021, onde os mesmos foram aprovados por unanimidade na 6ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de abril de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recbi em  
14-04-2021  
Bruno Gondano J. Goncalves*